

LEI Nº 12.513, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Denomina Campo de Futebol Luiz Carlos Oliveira (Bolinha) o próprio municipal existente dentro do Parque Araribóia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Campo de Futebol Luiz Carlos Oliveira (Bolinha) o próprio municipal existente dentro do Parque Araribóia, localizado no Bairro Jardim Botânico e delimitado pelas ruas Saicã, Felizardo Furtado, Mariz e Barros e Lavradio.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do próprio municipal, os seguintes dizeres: Exemplo de trabalho e dedicação ao esporte amador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de janeiro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.